



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E  
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Processo nº 1092381-06.2020.8.26.0100

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.** (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **ALPHA NOIVAS LTDA. e outras** (“Grupo Nova Noiva” ou “Recuperandas”), apresentar o incluso **Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (RCP)** de competência de agosto de 2023 (**Doc. 01**) e **Relatório Mensal de Atividades de competência de julho de 2023 (Doc. 02)**, requerendo seja aberta vista aos credores e Recuperandas.

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Excelia permanece à disposição do MM. Juízo.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

**EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**  
**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins  
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674  
(assinatura eletrônica)

# **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO NOVA NOIVA**

**Recuperação Judicial nº 1092381-06.2020.8.26.0100**

**2ª Vara Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo**

**Competência: agosto de 2023**

São Paulo, 30 de setembro de 2023.

# ÍNDICE

03 INTRODUÇÃO

04 RESUMO DO PRJ

08 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

20 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

26 FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV

28 CONCLUSÃO

## INTRODUÇÃO

### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído pelo Grupo Nova Noiva ("Recuperandas"), em 01/10/2020, perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do foro central da comarca de São Paulo, sob o número 1092381-06.2020.8.26.0100, tendo sido deferido o processamento da Recuperação Judicial em conjunto e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 18/07/22 (fls. 8900/8907), sob condição resolutive de comprovação da regularização do passivo fiscal. As Recuperandas comprovaram a regularização do passivo fiscal mediante adesão a programas de parcelamento fiscal que foram cumpridos aparentemente apenas para fins da formalização da adesão e logo em seguida, rescindidos por falta de pagamento das parcelas subsequentes. Em sede recursal, o Grupo Nova Noiva obteve a suspensão da decisão retro no tocante à obrigatoriedade de regularização do passivo fiscal como condicionante à homologação do PRJ. O feito aguarda julgamento perante o C. STJ.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, o presente **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (RCP) reproduz os atos de fiscalização em relação aos pagamentos efetuados aos credores, consistentes nos comprovantes de pagamentos encaminhados pelas Recuperandas até o mês de agosto de 2023. Todas as análises e informações relativas aos pagamentos foram extraídas das informações prestadas pelas Recuperandas nos autos e/ou na via administrativa, salvo se indicado de forma diversa.



## RESUMO DO PRJ





## Panorama geral

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado e homologado é aquele apresentado às fls. 8620/8647 dos autos de Recuperação Judicial e disponível para consulta no site da AJ.

O PRJ foi aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) em 18/05/2022 (fls. 8731/8764) e homologado pelo MM. Juízo em 18/07/2022 (fls. 8900/8907) cuja decisão foi publicada em 21/07/2022, sob condição resolutiva – regularização do passivo fiscal em 90 dias, prorrogado por mais 60 dias – bem como fixou o prazo de supervisão judicial em 12 meses.

A decisão homologatória foi objeto de recurso por credores e Recuperandas, de modo que o TJSP (AI nº 2182695-19.2022.8.26.0000) concedeu o prazo de regularização para 180 dias, **encerrados em tese em 17/01/2023**.

Contra referido acordão, as Recuperandas interpuseram Recurso Especial e **obtiveram a concessão de efeito suspensivo no tocante à necessidade de regularização do passivo fiscal como condição resolutiva. Aguarda-se remessa do processo para o STJ e consequente julgamento do Recurso Especial.**

## Condições gerais para todas as classes

**Datas base para cálculo de prazos:** O PRJ prevê duas datas distintas para início da contagem dos prazos, sendo a data da

- Aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores para os credores da Classe III (**18/05/2022**); e
- Publicação da decisão homologatória para as demais classes (**21/07/2022**).

**Dados bancários:** nos termos do PRJ aprovado, todos os credores deverão informar seus dados bancários para pagamento do PRJ através do e-mail: [financeiro@novanoiva.com.br](mailto:financeiro@novanoiva.com.br).

Mensalmente, as Recuperandas deverão enviar à Administradora Judicial a relação dos dados recebidos, para permitir a fiscalização do pagamento pela auxiliar da justiça.

## RESUMO DO PRJ

## Resumo geral das condições de pagamento

**CLASSE I:**

Deságio de 70% e pagamento em **até** 12 meses após a publicação da decisão homologatória (21/07/2022). Aplicação da taxa TR e, subsidiariamente, do índice TJSP limitado a 5% a.a, desde a data de distribuição da RJ. **Vencimento: 21/07/2023.**

**CLASSE IV:**

Sem deságio, amortização em duas parcelas mensais consecutivas no mês subsequente à publicação da decisão homologatória do PRJ. Início dos pagamentos previsto para 21/08/2022. A forma e prazos de pagamento dessa classe foram estabelecidos em sede de mediação e alterados (apenas no tocante ao deságio – sem descontos) no PRJ, sendo que dos quatro credores atualmente arrolados, três deles foram pagos e um não foi localizado para negociação e/ou pagamento. **Vencimento: 21/09/2022.**

**CLASSE III:**

**Valores até R\$ 180 mil:** sem deságio, carência de 12 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC. Contudo o vencimento do pagamento é a cada quadrimestre, a contar do final da carência, com amortização do saldo em 5 anos. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/09/2023.**

**Valores superiores a R\$ 180 mil:** deságio de 15%, carência de 11 meses a contar da aprovação do PRJ em AGC. Contudo o vencimento do pagamento é a cada quadrimestre, a contar do final da carência, com amortização de 30% do saldo em 4 anos. O saldo de 70% será amortizado em mais 5 anos, mediante parcelas quadrimestrais. Aplicação de TR + 1% a.m. da aprovação do plano até o pagamento. **Vencimento da primeira parcela: 18/08/2023.**

Os pagamentos da Classe I iniciaram antes da data programada (apresentada no fluxo de pagamentos às fls. 10699 e seguintes). Segundo o Grupo Nova Noiva, isso ocorreu devido aos bons resultados alcançados na competência de março de 2023 e tiveram sua quitação em julho de 2023.

Abaixo seguem as datas de pagamentos informadas pelas Recuperandas, destacando-se as próximas datas de pagamentos de cada Classe.

### Programação de pagamentos de acordo com as Recuperandas:

- **Apesar de o vencimento da classe ter ocorrido em 21/07/2023**, as Recuperandas iniciaram os pagamentos em abril de 2023 e apresentaram sua quitação (para os credores que apresentaram os respectivos dados bancários) em 19/07/2023. **Em agosto de 2023, 4 credores apresentaram os seus dados bancários e, conseqüentemente, as Recuperandas efetuaram o pagamento de seus créditos devidos, conforme previa o PRJ, em uma única parcela, com pagamentos realizados nos dias 17 e 18 de agosto de 2023.**
- **CLASSE III – Quirografário (créditos superiores a R\$ 180 mil): 19/08/2023**, 19/12/2023, 19/04/2024, 19/08/2024, 19/12/2024, 19/04/2025, 19/08/2025, 19/12/2025, 19/04/2026, 19/08/2026, 19/12/2026, 19/04/2027, 19/08/2027, 19/12/2027, 19/04/2028, 19/08/2028, 19/12/2028, 19/04/2029, 19/08/2029, 19/12/2029, 19/04/2030, 19/08/2030, 19/12/2030, 19/04/2031, 19/08/2031, 19/12/2031 e 19/04/2032;
- **CLASSE III – Quirografário (créditos inferiores a R\$ 180 mil): 19/09/2023**, 19/01/2024, 19/05/2024, 19/09/2024, 19/01/2025, 19/05/2025, 19/09/2025, 19/01/2026, 19/05/2026, 19/09/2026, 19/01/2027, 19/05/2027, 19/09/2027, 19/01/2028 e 19/05/2028.

**Nota: Conforme solicitado pelas Recuperandas, o fluxo dos pagamentos previstos deve considerar os dias 18/19 e não mais o dia 1º como vinha sendo reportado pela Administradora Judicial.**

**Sendo assim, a quitação total dos valores relacionados no Quadro Geral de Credores ocorrerá em 19/04/2032**



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE I



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

### Eventos relevantes



- Errata: no RCP anterior (fls. 12046/12080), a Administradora Judicial por um erro de digitação informou o dia 01/10/2022 como sendo a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial, porém evidentemente a data correta é 01/10/2020.
- A Classe I – Trabalhista teve seu vencimento no último dia 21/07/2023, e as Recuperandas comprovaram o pagamento dos créditos devidos aos credores que apresentaram seus dados bancários para tanto, conforme previa o PRJ. Mesmo assim, em agosto de 2023, 4 credores que ainda não haviam fornecido os seus dados bancários o fizeram, e as Recuperandas, ainda dentro do mês de agosto de 2023, quitaram também o seu passivo junto a esses credores.
- Segundo a Nova Noiva, os demais credores que apresentarem os seus dados bancários serão pagos conforme os dados forem fornecidos, com expectativa de recebimento no mês seguinte da informação dos dados bancários.**
- Os detalhes sobre o PRJ e pagamentos da classe I encontram-se nas páginas a seguir.

- ❑ Com amparo na cláusula 6.1 do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), os créditos abrangidos pela Classe I serão pagos dentro de 12 meses contados a partir da data de publicação da decisão homologatória do PRJ, com deságio de 70% do montante inscrito no Quadro Geral de Credores (QGC) e a aplicação de correção ao saldo remanescente mediante a Taxa Referencial (TR). Caso a TR esteja negativa, adota-se a correção pela Tabela Prática do TJSP, limitada a 5% anuais. Caso essa também se apresentasse negativa, o crédito não sofreu atualização em determinados períodos, visando manter o valor real dos créditos e evitar decréscimo durante períodos com índices econômicos desfavoráveis.
- ❑ **O término do período de carência pertinente à Classe I ocorreu em 21 de julho de 2023.**
- ❑ Vencido o prazo para pagamento da Classe I – Trabalhista, 4 credores informaram os seus dados bancários no mês de agosto de 2023. Sendo assim, no mês de agosto de 2023, as Recuperandas comprovaram pagamentos na soma de R\$ 46.185,38, efetuados nos dias 07 e 23 de agosto de 2023. Observa-se também que as Recuperandas executaram os pagamentos em uma única parcela, após a aplicação do desconto de 70%, somados à correção monetária.
- ❑ Considerando os 4 credores que receberam pagamentos em agosto de 2023, um total de 250 credores foram quitados.
- ❑ O credor WILDINEY RONI DRAGOJEVIC OLIVEIRA teve seu crédito majorado em 02/08/23, de R\$ 20.088,95 para R\$ 42.500,00 após julgamento de incidente de crédito. O credor já vinha sendo pago em relação ao valor até então arrolado, conforme reportado no último RCP. Até o momento, não houve comprovação do pagamento da diferença devida de R\$ 6.891,81 para este credor, tendo a Recuperanda sido alertada sobre a necessidade de complementação.
- ❑ A credora MARIA APARECIDA DE CARVALHO teve seu crédito majorado em 14/09/2023, de R\$ 43.075,90 para R\$ 52.949,00 após julgamento de incidente de crédito. A credora já vinha sendo paga em relação ao valor até então arrolado, com liquidação da 5ª parcela em 18/07/2023. Diante da majoração do crédito, as Recuperandas efetuarão o pagamento da diferença que remanesce em R\$ 3.020,36, devendo aplicar a atualização pela taxa TR.
- ❑ Conclui-se quanto à classe I que resta pendente o valor de R\$ 314.278,11 (dos credores que não apresentaram dados bancários). Somando-se a esse saldo o remanescente devido ao credor WILDINEY, o valor em aberto é de R\$ 321.169,92. Ou seja, esse montante considera o deságio de 70% aplicado aos 56 credores que ainda não apresentaram dados bancários, além do saldo de R\$ 6.891,81 referente ao credor Wildiney.

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



No mês de agosto de 2023, foram realizados pagamentos que totalizaram R\$ 46.185,38, valor total dividido para a quitação em parcela única do crédito principal dos 4 credores que apresentaram os seus dados bancários após o prazo de vencimento da classe I - trabalhista.

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	ATUALIZAÇÃO TR	PAGAMENTO	DATA	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
1	CECILIA ROUX VALENTINI COELHO CESAR	30.000,00	822,15	30.812,73	07/08/2023	30.822,15	9,42	30.812,73
2	ENAIARA TATIANE VICENTE	12.288,66	347,07	12.621,57	23/08/2023	12.635,73	14,16	12.621,57
3	NATALIA JULIET DOS SANTOS	1.225,17	33,58	1.258,36	07/08/2023	1.258,75	0,39	1.258,36
4	VINICIUS SILVA DE TOLEDO	1.453,35	39,83	1.492,72	07/08/2023	1.493,18	0,46	1.492,72
<b>4</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44.967,19</b>	<b>1.242,62</b>	<b>46.185,38</b>		<b>46.209,81</b>	<b>24,43</b>	<b>46.185,38</b>

- Após análise dos cálculos efetuados pela Recuperanda, verificou-se que a Recuperanda utilizou como base para o cálculo, o indexador da TR com base nos índices do mercado financeiro ao invés do indexador pelos cálculos judiciais, causando a diferença apontada na tabela pelo montante de R\$ 24,43. Importante destacar que esta Auxiliar utiliza a Taxa TR baseada em indexadores de cálculos trabalhistas judiciais.

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



A seguir está demonstrado o total de pagamentos das 5 (cinco) parcelas a cada credor, inclusive considerando os pagamentos efetuados para os 4 credores que apresentaram os seus dados bancários em agosto de 2023 e tiveram o seu crédito quitado em parcela única:

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
1	ADELAIDE DE OLIVEIRA REIS	1.363,18	1.395,89	1,70	1.397,59
2	ADENILSA PEREIRA SANTOS	1.363,18	1.395,89	1,71	1.397,60
3	ADIENE LIMA DE JESUS	4.610,40	4.721,04	5,76	4.726,80
4	ADILSON MARTINS	21.000,00	21.503,94	26,25	21.530,19
5	ADRIANA BATISTA DE SOUSA	1.688,07	1.728,58	2,11	1.730,69
6	ADRIANA DA SILVA COSTA	5.370,09	5.498,96	6,71	5.505,67
7	ADRIANA DA SILVA DIAS	2.731,03	2.796,57	3,41	2.799,98
8	ADRIANA PALOMA VIEIRA DE SOUZA	5.067,19	5.195,70	0,58	5.195,12
9	ADSON ROGÉRIO PIN	5.265,71	5.392,07	6,58	5.398,65
10	ALEX SANDRO TAROCO	1.228,43	1.257,95	1,49	1.259,44
11	ALEXANDRE DA SILVA	6.834,86	6.998,88	8,54	7.007,42
12	ALIÇANDRA LOPES CASSIMIRO	18.313,36	18.752,82	22,90	18.775,72
13	ALINE CRISTINA CONCEIÇÃO MENDES	5.832,61	5.976,34	3,52	5.979,86
14	ALINE HOLANDA NICASTRO	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
15	ANA MARIA FELIX	8.794,97	9.011,70	5,31	9.017,01
16	ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	4.796,68	4.913,97	3,81	4.917,78
17	ANDRE LUIZ CORREIA	6.408,00	6.561,78	8,01	6.569,79
18	ANDREIA FERREIRA	894,59	916,06	1,12	917,18
19	ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	4.596,93	4.707,25	5,74	4.712,99
20	ANDRESSA APARECIDA GUIMARÃES	637,57	652,87	0,80	653,67
21	ANGELA MARIA DA CUNHA CAMPOS	7.208,17	7.381,42	8,73	7.390,15
22	ANITA SENHORA DA SILVA	8.415,53	8.617,53	10,46	8.627,99
23	ANTONIA ADALCINA DE SOUZA CARVALHO	5.494,33	5.627,28	5,76	5.633,04
24	ANTONIA FERNANDES LOPES	20.973,60	21.486,46	16,66	21.503,12
25	ANTONIA LUIZA PINHEIRO DE SOUSA	5.667,28	5.805,86	4,50	5.810,36
26	ANTONIO LAURENTINO DE SOUZA	13.464,98	13.810,07	5,14	13.804,93
27	ARINEUSA XAVIER DE SOUZA	12.533,57	12.825,01	24,99	12.850,00
28	AURILEIDE ALVES LIRA MARQUES	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
29	BEATRIZ VENANCIO GARCIA	1.231,75	1.261,30	1,54	1.262,84
30	BIANCA FERREIRA BARBOSA	1.819,32	1.862,98	2,27	1.865,25
31	BLANCA NIEVES QUISBERT LAURA	3.188,26	3.264,77	3,99	3.268,76
32	BRUNA VELOSO FERREIRA COIMBRA	2.822,10	2.889,82	3,53	2.893,35
33	CARMELITA MARTINS DOS SANTOS	8.627,87	8.834,91	10,79	8.845,70
34	CAROLINA DE CASTRO	1.581,94	1.619,90	1,98	1.621,88
35	CAROLINE DE LIMA RIBEIRO	1.806,66	1.850,01	2,26	1.852,27
36	CASSIA CRISTIANE DE ARAUJO	5.568,56	5.702,18	6,96	5.709,14
37	CASSIA LIANE BARROS UCHOA	4.500,00	4.607,99	5,62	4.613,61
38	CECILIA ROUX VALENTINI COELHO CESAR	30.000,00	30.822,15	9,42	30.812,73
39	CELIA MARIA MILITÃO	3.509,41	3.593,62	4,39	3.598,01
40	CELY MIRANDA SANCHES	2.745,67	2.811,55	3,44	2.814,99
41	CHARLES RODRIGUES DA SILVA	1.834,89	1.878,92	2,30	1.881,22
42	CICERA MARIA DO NASCIMENTO	4.210,86	4.311,91	5,26	4.317,17

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
43	CIONEIA CRISTINA SOARES DA COSTA	2.377,72	2.434,78	2,97	2.437,75
44	CLAUDIA LAURA DA COSTA	2.238,71	2.292,43	2,80	2.295,23
45	CLAUDIA MARQUES HENRIQUE	22.500,00	23.039,93	28,13	23.068,06
46	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	7.552,59	7.733,83	9,44	7.743,27
47	CLAUDINEI FRANCO DE SOUZA	3.970,47	4.065,90	4,81	4.070,71
48	CLEONICE COSTA ALVES	8.020,66	8.213,13	10,03	8.223,16
49	CREUSA MARIA DA SILVA	2.745,19	2.811,07	3,43	2.814,50
50	CREUZA MARIA FORTES MARCONDES	20.634,14	21.129,29	25,80	21.155,09
51	CRISTINA APARECIDA PIRES	9.328,13	9.552,33	11,31	9.563,64
52	CRISTINA MARIA DE JESUS	13.500,00	13.823,96	16,87	13.840,83
53	DAIANA ANGELICA PAULA DA SILVA	5.546,60	5.682,23	1.253,57	6.935,80
54	DANIEL MOTA SILVA	12.000,00	12.288,42	14,54	12.302,96
55	DANIELE DIAS PEREIRA	1.894,02	1.939,47	2,37	1.941,84
56	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	7.500,00	7.684,82	4,53	7.689,35
57	DENISE APARECIDA VIEIRA SILVA	10.500,00	10.752,56	12,53	10.765,09
58	DIANE MOREIRA DOS SANTOS	2.734,28	2.799,90	3,41	2.803,31
59	DIEGO DIAZ FUENTES	45.000,00	46.079,86	56,26	46.136,12
60	DIRCE BATISTA PAULO DA SILVA	1.174,49	1.202,68	1,46	1.204,14
61	DIVANEIDE FERREIRA RODRIGUES	4.778,08	4.892,74	5,97	4.898,71
62	EDILEUZA PONCIANO DE MELO	13.433,72	13.756,09	16,79	13.772,88
63	EDILSA GOMES VALE	144,89	148,37	0,18	148,55
64	EDNA FRANCISCA LACERDA AUGUSTO	30.556,53	31.295,95	32,04	31.327,99
65	EDNA FRANCISCO	9.600,00	9.830,37	12,00	9.842,37
66	ELEIDIANE GALDINO FERREIRA	12.600,00	12.910,50	7,61	12.918,11
67	ELIANA APARECIDA DOMINGOS AGUIAR	5.474,60	5.605,97	6,85	5.612,82
68	ELIANE CRISTINA LOPES DOS SANTOS SILVA	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
69	ELISA MARCELINO ALVES DA SILVA	344,83	353,11	0,43	353,54
70	ELISABETE MARTINS DOS SANTOS	6.634,13	6.793,33	8,30	6.801,63
71	ELISANGELA DOS SANTOS	1.362,47	1.395,16	1,71	1.396,87
72	ELLEN CRISTINA LINS SANTOS	5.111,04	5.238,13	1,95	5.240,08
73	ELOIZA BENIGNO BARROSO DA SILVA	1.267,70	1.296,64	3,06	1.299,70
74	ELZA MARIA DOS SANTOS	1.375,96	1.408,97	1,72	1.410,69
75	EMERSON DOS SANTOS	22.500,00	23.039,93	28,13	23.068,06
76	ENAIRA TATIANE VICENTE	12.288,66	12.635,73	14,16	12.621,57
77	ERIKA DA CONCEIÇÃO CUNHA MACHADO	1.584,64	1.622,66	1,98	1.624,64
78	ERIKA FREITAS TOMAZ	1.921,66	1.967,78	2,40	1.970,18
79	ESTER OLIVEIRA SANTOS	7.500,00	7.679,98	9,37	7.689,35
80	EUVANIS PAIXÃO SOUZA	69,83	71,51	0,09	71,60
81	EVA ELIZARIO RODRIGUES (ESPÓLIO) - HERDEIROS: ANDREYON JOSÉ DE SOUZA, ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA E MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	3.453,84	3.537,03	4,02	3.541,05
82	EVELYN MOREIRA RODRIGUES	1.438,46	1.470,60	4,18	1.474,78
83	FABIANA DE BRITTO MENDONÇA	6.057,74	6.203,11	7,57	6.210,68
84	FELIPE DA SILVA ALVES	4.536,29	4.645,32	5,50	4.650,82

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
85	FERNANDA CAMARA DE OLIVEIRA	7.030,52	7.199,23	8,79	7.208,02
86	FLORINDA FORTUNATO SARTORIO	4.917,00	5.035,00	6,14	5.041,14
87	FRANCISCA PASSOS ARAUJO DA SILVA	3.479,05	3.562,53	4,35	3.566,88
88	FRANCISCO STEVAN SANTOS	2.739,72	2.805,47	3,42	2.808,89
89	GABRIEL DA CRUZ SILVA	12.000,00	12.287,96	15,00	12.302,96
90	GEAN NOVAIS	6.518,60	6.675,03	8,15	6.683,18
91	GERZIL COSTA DA SILVA	18.314,34	18.753,83	22,89	18.776,72
92	GESSICA CARVALHO ALVES	1.734,28	1.775,89	2,17	1.778,06
93	GILSON DOS SANTOS	2.485,41	2.545,06	3,10	2.548,16
94	GRAZIELA ADALIA DA SILVA ANJOS	2.554,25	2.615,55	3,19	2.618,74
95	GUSTAVO HENRIQUE BLANE MAGALHÃES	2.426,28	2.484,50	3,04	2.487,54
96	IVANI RIBEIRO FELIX DA SILVA	7.076,66	7.247,16	8,16	7.255,32
97	IVETE DA SILVA PINTO	7.696,81	7.881,51	9,62	7.891,13
98	JACQUELINE DOS SANTOS SANTANA	539,66	552,61	0,67	553,28
99	JANIEIRE AGUIAR MOREIRA	1.512,50	1.548,79	1,89	1.550,68
100	JARIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	5.342,08	5.470,27	6,68	5.476,95
101	JESSICA MICHELE SMISCELATO DA SILVA	7.953,59	8.144,45	9,95	8.154,40
102	JOÃO BATISTA DA SILVA	2.371,37	2.428,28	2,96	2.431,24
103	JOEL MOREIRA BRITO JUNIOR	4.005,84	4.101,97	5,01	4.106,98
104	JORGE FRANCISCO DIAS VIEIRA	590,90	605,08	0,74	605,82
105	JOSEANE ELEUTÉRIO DE BRITO	6.364,31	6.517,03	7,96	6.524,99
106	JOSEFA DANTAS CARNEIRO	6.620,56	6.779,44	8,27	6.787,71
107	JOSEFA IZABEL DOS REIS FRAGA	5.401,76	5.534,88	3,26	5.538,14
108	JOSEMEIRE COSTA DOS REIS	12.000,00	12.287,96	15,00	12.302,96
109	JOSIVANIA DIAS DA SILVA	7.043,22	7.212,24	8,80	7.221,04
110	JOSUÉ LUIZ DOS REIS	3.974,95	4.070,34	4,96	4.075,30
111	JOYCE MATOS DA SILVA	1.672,27	1.712,81	1,68	1.714,49
112	JULIANA MIELKE BRITO	7.883,57	8.072,75	9,85	8.082,60
113	KAIQUE WILSON DA SILVA	2.187,73	2.240,23	2,73	2.242,96
114	KAREN DE LIMA	2.141,10	2.192,48	2,68	2.195,16
115	KARIN CRISTINA GOUVEIA UTSUNOMIYA	2.536,63	2.597,50	3,17	2.600,67
116	KARINA SANTOS SALES	6.000,00	6.144,21	7,27	6.151,48
117	KARINY BERTHIE MARQUES DA SILVA	1.845,64	1.889,93	2,31	1.892,24
118	KATIA NOBERTO DA SILVA	3.575,18	3.660,97	4,47	3.665,44
119	KAUANA DE OLIVEIRA PEREIRA	6.279,98	6.430,68	7,85	6.438,53
120	KELLY PEREIRA BEZERRA DOS SANTOS	10.500,00	10.751,97	13,12	10.765,09

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
121	LAIS BEZERRA DA SILVA	7.140,78	7.312,14	8,92	7.321,06
122	LAIS VIDEIRA GARCIA PONTES	6.118,61	6.265,43	7,65	6.273,08
123	LARA CAPPELLETTI BENETI BRANCO	2.017,84	2.066,26	2,52	2.068,78
124	LARISSA ROCHA CRUZ SILVA	5.713,63	5.850,74	7,14	5.857,88
125	LEDA MARIA DOS SANTOS	8.266,65	8.465,03	10,11	8.475,14
126	LEILIANE SOUZA CERQUEIRA	1.442,57	1.477,19	1,80	1.478,99
127	LENILCE DE FATIMA SILVA MOLINA	8.614,71	8.821,44	10,77	8.832,21
128	LEOPOLDO OLIVEIRA DOS SANTOS	11.730,00	12.011,48	14,67	12.026,15
129	LETICIA SAES OLIVEIRA	675,93	692,15	0,84	692,99
130	LILIANE MARIA DE SANTANA GOBATTO	1.763,87	1.806,20	2,20	1.808,40
131	LINDALVA ALVES DO NASCIMENTO	8.892,43	9.105,82	11,12	9.116,94
132	LORENA ALVES ALBUQUERQUE	1.412,00	1.445,89	1,76	1.447,65
133	LUAN AMBRÓSIO DA SILVA SANTOS VASCONCELOS	1.809,59	1.853,02	2,26	1.855,28
134	LUAN DE SOUSA FREITAS FERREIRA	456,15	467,09	0,57	467,66
135	LUCIANA LEITE DA SILVA	5.638,40	5.776,27	4,48	5.780,75
136	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	10.500,00	10.751,97	13,12	10.765,09
137	LUIZ ANTONIO DA SILVA	3.577,32	3.663,17	4,47	3.667,64
138	LUIZ HENRIQUE BUZZAN	2.530,35	2.594,96	0,73	2.594,23
139	LUZIA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	1.851,88	1.896,32	2,32	1.898,64
140	MAASEIAS MARTINS DE FREITAS	4.895,65	5.013,13	6,12	5.019,25
141	MAICK ANDRE FEITOSA SANTOS	1.796,63	1.839,74	2,25	1.841,99
142	MARCIA APARECIDA SILVEIRA NEVES	9.600,00	9.830,37	12,00	9.842,37
143	MARCIA BENEDITO VASQUEZ	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
144	MARCIA HELENA DE FREITAS LAGHETTO	34.053,86	34.871,05	42,57	34.913,62
145	MARCIA SILVA DE ALMEIDA	1.938,58	1.985,10	2,42	1.987,52
146	MARCIO SILVA COELHO	547,46	560,60	0,68	561,28
147	MARIA ALICE BORGES DA SILVA	71.762,88	73.495,89	78,79	73.574,68
148	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	15.884,70	16.269,39	3.020,36	13.249,03
149	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	7.903,93	8.093,60	9,88	8.103,48
150	MARIA DO CARMO SILVA DE MORAES	12.546,24	12.852,73	10,26	12.862,99
151	MARIA DOS REIS COUTINHO DA ROCHA	4.337,52	4.441,61	5,42	4.447,03
152	MARIA EDILEUZA SANTANA RAPOSO	477,03	488,47	0,60	489,07
153	MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	9.000,00	9.215,97	11,25	9.227,22
154	MARIA EUNICE GOMES MENDES	8.809,50	9.020,90	11,02	9.031,92
155	MARIA HELENA DA SILVA	4.909,35	5.027,35	5,95	5.033,30
156	MARIA HELENA FRANZIN AMIANTI	24.000,00	24.575,93	30,00	24.605,93
157	MARIA IRANEIDE DA SILVA BESSA NUNES	821,69	841,41	1,02	842,43
158	MARIA ISABEL MOREIRA BATISTA DA SILVA	15.315,42	15.698,60	3,49	15.702,09

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESAÍO	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
159	MARIA IVONE DOS PASSOS	2.148,57	2.202,81	2.200,13	2,68	2.202,81
160	MARIA JOSÉ DA SILVA	10.500,00	10.765,09	10.751,97	13,12	10.765,09
161	MARIA JOSÉ DE JESUS DIAS	13.500,00	13.840,83	13.823,96	16,87	13.840,83
162	MARIA JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	16.500,00	16.916,58	16.895,95	20,63	16.916,58
163	MARIA JOSE XAVIER VASCONCELOS SILVA	9.000,00	9.227,22	9.215,97	11,25	9.227,22
164	MARIA JUCINEIDE DA SILVA	5.830,79	5.977,99	5.966,37	11,62	5.977,99
165	MARIA NARCISA NETO	6.963,60	7.139,41	7.130,96	8,45	7.139,41
166	MARIA ZELIA DE SOUSA FREITAS	6.000,00	6.151,48	6.146,01	5,47	6.151,48
167	MARIANGELA MARQUES MARANHÃO	1.770,00	1.814,69	1.812,47	2,22	1.814,69
168	MARIZA VOGADO DE SOUZA	1.493,59	1.531,30	1.529,43	1,87	1.531,30
169	MARLENE SILVA COELHO	6.000,00	6.151,48	6.143,98	7,50	6.151,48
170	MARLI ROSA OLIVEIRA	4.968,12	5.093,55	5.088,35	5,20	5.093,55
171	MATEUS HENRIQUE VIEIRA SILVA	1.739,02	1.782,92	1.780,75	2,17	1.782,92
172	MICAELA BARBOSA ALVES	1.374,33	1.409,03	1.406,81	2,22	1.409,03
173	MICHELE MACEDO SANTOS	2.234,60	2.291,01	2.288,22	2,79	2.291,01
174	MIRIAM DOS SANTOS FARIAS	12.000,00	12.302,96	12.287,96	15,00	12.302,96
175	MIRIAM MARIA DE SOUZA MELO	14.750,57	15.122,97	15.104,53	18,44	15.122,97
176	MONICA MARIA DE SANTANA	6.600,00	6.766,63	6.758,38	8,25	6.766,63
177	NAIARA DA COSTA	1.591,27	1.631,44	1.629,51	1,93	1.631,44
178	NATALIA DE MACEDO	6.900,00	7.074,20	6.895,43	178,77	7.074,20
179	NATALIA JULIET DOS SANTOS	1.225,17	1.258,36	1.258,75	0,39	1.258,36
180	NEUSA BARBOSA MACEDO	1.741,03	1.784,98	1.782,81	2,17	1.784,98
181	NIVALDINA COELHO SOARES	9.436,71	9.674,96	9.663,99	10,97	9.674,96
182	NOELIA LOPES OLIVEIRA	48.441,94	49.664,95	49.666,83	1,88	49.664,95
183	ONICE GARCIA DE MORAES FILHO	14.100,00	14.455,98	14.438,36	17,62	14.455,98
184	PALOMA FONSECA CRUZ	1.530,94	1.569,59	1.567,68	1,91	1.569,59
185	PAMELA PAOLA DE AZEVEDO ALMEIDA OLIVEIRA	510,42	523,31	522,67	0,64	523,31
186	PAULO LISARDO DIAZ FUENTES	77.797,72	79.761,88	79.664,63	97,25	79.761,88
187	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	5.259,66	5.392,45	5.386,93	5,52	5.392,45
188	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	1.252,57	1.284,19	1.282,62	1,57	1.284,19
189	QUITERIA MARIA DA SILVA	7.741,70	7.964,15	7.931,05	33,10	7.964,15
190	RAIMUNDA ANUNCIADA DUARTE LOPES	12.559,46	12.876,55	12.860,85	15,70	12.876,55
191	RAPHAELA CANDIDO COUTINHO	7.500,00	7.689,35	7.679,98	9,37	7.689,35
192	REGILENE MARIA JUSTINA DE SOUZA SANTOS	8.020,66	8.223,16	8.211,63	11,53	8.223,16
193	REGINA MARIA BARBOSA FERNANDES CARNELLO	3.025,49	3.101,87	3.098,09	3,78	3.101,87
194	REGINA MAURA GADINI SCORDAMAGLIO	2.094,62	2.147,50	2.144,89	2,61	2.147,50
195	REGINALDO MOTA MENDES DE OLIVEIRA	29.610,00	30.357,56	30.321,67	35,89	30.357,56
196	RENATA DE APRESÍDIO	8.170,07	8.376,34	8.371,41	4,93	8.376,34
197	RENATA IRES DE SOUZA FLORES	10.500,00	10.765,09	10.751,97	13,12	10.765,09
198	RENATA MARIA MESSIAS SILVA	7.291,75	7.475,84	7.467,00	8,84	7.475,84
199	RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA	2.990,53	3.066,03	3.062,29	3,74	3.066,03
200	RODRIGO AUGUSTO FONTINATI	5.923,81	6.073,36	6.065,96	7,40	6.073,36

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
201	ROGÉRIO SANTOS GABRIEL	39.000,00	39.935,88	- 48,75	39.984,63
202	ROMILDA MARIA DA PENHA MACHADO	4.442,63	4.549,24	- 5,55	4.554,79
203	ROSANA ALVES DA SILVA BARBOSA	8.503,14	8.707,19	- 10,63	8.717,82
204	ROSANA APARECIDA SOARES	1.581,93	1.619,89	- 1,98	1.621,87
205	ROSANGELA ALVES RIBEIRO	21.000,00	21.503,94	- 26,25	21.530,19
206	ROSANGELA DE MELO ARAUJO	28.733,34	29.422,86	- 35,91	29.458,77
207	ROSANGELA MARIA DA SILVA	1.264,67	1.295,02	- 1,58	1.296,60
208	ROSEANE NUNES DA SILVA	1.761,97	1.804,25	- 2,20	1.806,45
209	ROSENEIDE DE SOUZA MOURA	3.603,07	3.666,63	- 27,40	3.694,03
210	ROSILENE NUNES DE SOUZA DIAS	4.713,36	4.826,47	- 5,89	4.832,36
211	ROSIMEIRE CAVALCANTI	5.099,95	5.222,78	- 5,93	5.228,71
212	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	47.653,84	48.797,39	- 59,57	48.856,96
213	SAMUEL LUIZ	31.598,26	32.356,52	- 39,50	32.396,02
214	SAMUEL NUNES DE ALMEIDA	30.000,00	30.719,91	- 37,50	30.757,41
215	SANDRA FERREIRO DOS SANTOS	1.389,93	1.423,28	- 1,74	1.425,02
216	SANDRA REGINA GOMES DA SILVA	10.500,00	10.751,97	- 13,12	10.765,09
217	SEBASTIANA DE SOUZA TEIXEIRA GODOY	11.890,07	12.177,80	- 12,46	12.190,26
218	SIDNEY DA SILVA	1.775,38	1.817,99	- 2,22	1.820,21
219	SILMARA APARECIDA PORFIRIO DOS SANTOS	2.907,98	2.977,76	- 3,64	2.981,40
220	SILVANA ALMEIDA MARTINS	2.020,45	2.068,93	- 2,53	2.071,46
221	SIMONE FERREIRA DE SOUSA	2.346,65	2.402,96	- 2,94	2.405,90
222	SIRLENE SPERANDIO	61.315,27	62.845,49	- 17,80	62.863,29
223	SOLANGE CRISTINA SILVA	7.403,63	7.581,30	- 9,25	7.590,55
224	SONIA MARIA TOMIATI	4.148,17	4.248,55	- 4,35	4.252,90
225	SUELI APARECIDA DO NASCIMENTO	3.345,43	3.425,71	- 4,18	3.429,89

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

## Pagamentos realizados: Classe I – Trabalhistas



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO	TOTAL A SER PAGO (CRÉDITO + TR)	SALDO RESIDUAL APÓS 5º PAGAMENTO (PRINCIPAL + TR)	TOTAL DE PAGAMENTOS ATÉ 08/2023
226	SUELY APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	1.515,30	1.552,03	-	1.553,56
227	TALITA PERGENTINO CARDOSO	1.136,67	1.163,94	-	1.165,36
228	TEIXEIRA FORTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.276,81	5.403,43	-	5.410,03
229	THAISSA DE MORAES NEVES	1.527,29	1.563,94	-	1.565,85
230	THAYNARA DE SOUZA GONÇALVES PASSOS	699,07	715,84	-	716,72
231	THIAGO SILVA	893,54	915,02	-	916,10
232	TIAGO DE LIMA FERREIRA	1.866,40	1.911,19	-	1.913,52
233	TINA RAQUEL SANTANA MENDES	5.596,40	5.721,43	-	5.737,69
234	VALDELICE DA SILVA FERREIRA DANTAS	2.390,49	2.447,86	-	2.450,85
235	VALDENICE MATIAS DE SOUZA	5.389,23	5.518,76	-	5.525,29
236	VALENTINA DOS SANTOS SILVA	11.887,72	12.172,99	-	12.187,85
237	VALQUIRIA LUIZA DE SANTANA	2.175,80	2.228,01	-	2.230,73
238	VANESSA BEZERRA	7.500,00	7.679,98	-	7.689,35
239	VANUSA DE OLIVEIRA PESSOA	1.415,38	1.449,35	-	1.451,12
240	VERANICE MAIA DIAS	6.352,69	6.505,13	-	6.513,08
241	VICTORIA REGIA DE SOUSA MORAES	939,83	962,38	-	963,55
242	VILMA LIMA SILVA	6.600,00	6.758,38	-	6.766,63
243	VILMA MARIA DE SOUZA	7.868,10	8.063,74	-	8.066,75
244	VINICIUS SILVA DE TOLEDO	1.453,35	1.493,18	-	1.492,72
245	VIVIAN MARIA NUNES SILVEIRA	7.505,33	7.685,43	-	7.694,81
246	WALTER CAVALCANTE DA SILVA	10.506,05	10.760,28	-	10.771,29
247	WANDERLEY VIEIRA	2.313,52	2.369,03	-	2.371,93
248	WILDINEY RONI DRAGOJEVIC OLIVEIRA	12.750,00	13.070,65	6.891,81	6.178,84
249	YARA CRISTINA DE AQUINO FREITAS	642,66	658,08	-	658,91
250	ZICLER DE SOUZA COUTO	10.500,00	10.755,21	-	10.765,09
<b>250</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.982.611,88</b>	<b>2.030.427,46</b>	<b>6.331,51</b>	<b>2.024.095,95</b>

Continuação

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE I

Persiste pendente a disponibilização dos dados bancários por parte de 56 credores da classe trabalhista. Esse grupo de credores totaliza o montante de R\$ 314.278,11, após a aplicação do deságio de 70%.



QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO (R\$)
1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	9.187,37
2	AMANDA GUERRA ALBUQUERQUE	2.116,94
3	ANATALIA DE OLIVEIRA BARRETO	1.495,12
4	ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA	933,35
5	ANDRESSA DE FREITAS DE AQUINO	3.127,70
6	ANGELA ROCHA DA SILVA	1.968,22
7	ARTHUR HENRIQUE SILVA BARBARA	3.720,69
8	BEATRIZ DE JESUS SILVA	1.882,30
9	BEATRIZ MIALICH GONÇALVES	1.536,87
10	BRENA KESSIA DE OLIVEIRA LIMA	4.995,75
11	CICERA MARIA SOLEDADE DA SILVA	19.500,00
12	CLAUDEMIR MARCONDES SIQUEIRA	3.690,49
13	DAIANE CRISTINA PINHEIRO PISSULIN	1.996,52
14	DANIEL SANTOS PINHEIRO	3.324,63
15	DANIELE CRISTINA MELO DA SILVA	11.532,24
16	DENISE MOREIRA MORATTO	1.519,79
17	EDNA VIEIRA GREGIO	28.110,00
18	EDNALVA LIMA BARBOSA DE SOUZA	7.344,93
19	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	2.400,00
20	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	106,43

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO (R\$)
21	ELENILDA MARIA DA SILVA	7.185,10
22	ELENITA JOSÉ DO NASCIMENTO	6.264,06
23	ELIANE MOREIRA DOMINGOS	4.673,00
24	FÚVIO LOURENÇO SILVA	2.065,08
25	GABRIEL DA SILVA MARÇOLA	2.556,47
26	GEODSON PINTO DINIZ	237,49
27	GISELE BARBOZA DE SANTANA	6.217,01
28	GRACIETE LIMA DOS SANTOS	2.681,09
29	IRENE MARIA GOMES EVANGELISTA	9.785,71
30	JESSICA SALUSTIANO DOS SANTOS	931,14
31	JOÃO CANIETO NETO	125,60
32	JOÃO PAULO DA SILVA LUNA	4.293,36
33	JOSEFA TEREZA DA SILVA	12.642,71
34	JULIANA DE SOUZA	1.493,59
35	LEONARDO LOPES BARBOSA	2.480,41
36	LUCAS STOPA BORGES	3.395,93
37	LUCIANO VIEIRA ALVES	5.966,02
38	LUIZA MORENA DULTRA	1.964,08
39	MARCOS SANDER REIS	6.103,82
40	MARIA DE FATIMA DIAS H. D. SOUZA	20.346,00

QTD	Nome do credor	SALDO APÓS DESÁGIO (R\$)
41	MARTA ALVES DOS SANTOS BARRERA	22.725,31
42	MATHEUS HENRIQUE TEIXEIRA MACERA	231,65
43	MAYARA MONTANHOLI KUHNE DE OLIVEIRA	9.000,00
44	NAIARA SANTOS EVANGELISTA	1.514,48
45	PERPETUA PEREIRA DE ANDRADE	2.374,95
46	RAFAEL MONTEIRO AQUINO DOS SANTOS	7.617,99
47	RAPHAEL ALVES PERES	3.523,82
48	RAQUEL LOBATO DOS SANTOS	1.948,40
49	RENATO CAVALLI TCHALIAN	2.185,38
50	SANDRA REGINA CERQUEIRA PIMENTA	5.369,85
51	SELMA BARBOSA BRITO TOBIAS	28.633,22
52	TELMA DIOGO DA SILVA	4.031,68
53	THAMARA DE SOUZA CAMPOS	1.434,01
54	VALDENICE EVANGELISTA DO REGO	7.029,92
55	VALDIRENE DA SILVA DE ALMEIDA	2.718,44
56	ZILMARA DIAS CONCEIÇÃO	2.042,04
<b>56</b>	<b>TOTAL</b>	<b>314.278,11</b>



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE III





## Prazos – condições gerais

A teor da cláusula 6.3. do PRJ, os créditos da Classe III foram divididos em duas subclasses, quais sejam, créditos superiores e inferiores a R\$ 180 mil, com condições específicas para cada uma:

- **Créditos inferiores a R\$ 180 mil:** sem deságio, carência de 12 meses a partir da data de aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022), **com início dos pagamentos no 4º mês após o encerramento da carência** e amortização em cinco anos. Correção pela TR + 1% a.m a partir de 18/05/22. **Prazo para início de pagamentos: 18/09/2023.**
- **Créditos superiores a R\$ 180 mil:** deságio de 15%, carência de 11 meses a partir da aprovação do PRJ em AGC (18/05/2022), com início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência e amortização em nove anos: 30% do saldo em 04 anos (2,5% do valor do crédito em cada parcela) e 70% do saldo em 05 anos (4,67% do valor do crédito em cada parcela). Correção pela TR + 1% a.m. a partir de 18/05/22. **Prazo para início de pagamentos: 18/08/2023.**

**A Administradora Judicial esclarece que o PRJ manteve a cláusula originária no sentido de que os pagamentos seriam iniciados no 16º mês após aprovação do PRJ em AGC, apesar da carência de 12 ou 11 meses, pois somente após o fim da carência se dará início ao prazo de 4 meses de vencimento da primeira parcela.**

## Status dos pagamentos

**Considerando as premissas do PRJ, o pagamento para esta classe tem como início os meses de agosto e setembro de 2023, respectivamente, ocorrendo, portanto, na Classe III, pagamentos da 1ª parcela para 13 credores com créditos superiores a R\$ 180 mil até o momento.**

## Adesão – Credores Parceiros Financeiros

Nos termos da cláusula 10.1. do PRJ, os Credores Parceiros Financeiros que fornecessem serviços para manutenção das atividades das Recuperandas seriam contemplados em condições diferenciadas de pagamento do seu crédito (através de retenção em 7% sobre o valor dos títulos performados, sem deságio ou carência) mediante comunicação por e-mail às Recuperandas.

Em linha da manifestação em Assembleia Geral de Credores de 18/05/2022, o credor **GFM FIDC Multicrédito** informou seu **interesse** em aderir à esta subclasse. Todavia, não há comprovação de que este credor tenha fornecido linha de crédito ou que retenções tenham ocorrido. **Indagadas, as Recuperandas esclareceram que nenhum credor se enquadra nesta categoria até o momento.**

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Eventos relevantes



- ❑ Para a Classe III – Quirografia, os créditos superiores a R\$ 180 mil tiveram o vencimento da carência de 11 meses. **Com isso, o início dos pagamentos quadrimestrais no 4º mês após o encerramento da carência teve início nos dias 18/08/2023.** Logo, as Recuperandas comprovaram o pagamento da primeira parcela dos créditos devidos para os 13 credores que apresentaram seus dados bancários, conforme previa o PRJ. Por outro lado, até agosto de 2023, 10 credores ainda não haviam fornecido os seus dados bancários.
- ❑ No mês de agosto de 2023, foram realizados pagamentos que totalizaram R\$ 599.393,40, valor esse referente à 1ª parcela devida, considerando o valor do crédito pós deságio, somado à correção monetária pelo índice TR e juros de 1% ao mês do período de 18/05/22 até a data de cada pagamento.
- ❑ Vale destacar também que, conforme estabelecido pelo PRJ, as Recuperandas realizarão o pagamento do montante de 30% do crédito atualizado em 12 parcelas quadrimestrais (3 parcelas anuais) no período de 4 anos, para esta primeira fase. Após o pagamento dos 30% do crédito em 4 anos, ocorrerão mais 15 parcelas para o pagamento dos 70% remanescentes atualizados, totalizando assim 27 parcelas.
- ❑ Após aplicação das atualizações, o valor apurado pela AJ referente à primeira parcela foi de R\$ 510.271,65 aos 13 credores. A Recuperanda, contudo, realizou pagamento superior ao apurado, uma vez que consideraram a data do pedido de recuperação judicial como termo inicial dos juros e correção, ao invés da data da aprovação do PRJ 18/05/2022 conforme constou na própria ata da AGC, o que será corrigido pela Recuperanda no pagamento da próxima parcela, com o abatimento do valor pago a maior a cada credor.
- ❑ O saldo residual devido aos credores que apresentaram os dados bancários após o pagamento da 1ª parcela foi de R\$ 19.811.472,63 e R\$ 17.978.419,04 aos credores que não apresentaram os dados bancários, totalizando o montante de R\$ 37.789.891,67 para esta classe, do qual irá sofrer atualização pela TR e juros para cômputo da próxima parcela.
- ❑ Os detalhes sobre os pagamentos da classe III – valores superiores a R\$ 180 mil encontram-se na página a seguir.

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

## Pagamentos realizados: Classe III – Quirografia – valores superiores a R\$ 180 mil



## Da apuração das parcelas e atualização monetária e juros:

QTD	NOME DO CREDOR	CRÉDITO APÓS DESÁGIO	TR (\$)	JUROS (R\$)	CRÉDITO ATUALIZADO APÓS DESÁGIO	AMORTIZAÇÃO 30%	PARCELA PRINCIPAL 12 PARCELAS
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	373.600,14	9.526,06	58.235,18	441.361,38	132.408,41	11.034,03
2	BANCO BRADESCO S.A.	737.354,85	18.801,07	114.935,70	871.091,62	261.327,49	21.777,29
3	BANCO SAFRA S.A.	3.906.856,45	99.617,03	610.319,46	4.616.792,94	1.385.037,88	115.419,82
4	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	5.503.683,11	140.332,91	857.890,44	6.501.906,46	1.950.571,94	162.547,66
5	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	309.535,48	7.892,54	48.249,06	365.677,08	109.703,12	9.141,93
6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.447.886,53	36.918,21	225.690,32	1.710.495,06	513.148,52	42.762,38
7	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	616.337,81	15.715,38	96.072,09	728.125,28	218.437,58	18.203,13
8	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	164.351,62	4.190,64	25.618,42	194.160,68	58.248,21	4.854,02
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	1.838.213,81	46.870,78	286.532,86	2.171.617,45	651.485,23	54.290,44
10	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	260.878,55	6.651,88	40.664,63	308.195,06	92.458,52	7.704,88
11	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	623.567,67	15.899,73	97.412,20	736.879,60	221.063,88	18.421,99
12	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	855.338,85	21.809,43	133.326,54	1.010.474,81	303.142,44	25.261,87
13	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	638.315,05	16.275,76	99.497,80	754.088,61	226.226,58	18.852,22
<b>13</b>	<b>Total</b>	<b>17.275.919,93</b>	<b>440.501,41</b>	<b>2.694.444,69</b>	<b>20.410.866,03</b>	<b>6.123.259,81</b>	<b>510.271,65</b>

## Do pagamento da 1ª Parcela:

QTD	Nome do credor	1ª PARCELA				SALDO RESIDUAL APÓS 1º PAGAMENTO
		PARCELA DEVIDA	PAGAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	DIFERENÇA	
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	11.034,03	12.961,16	17/08/2023	- 1.927,13	428.400,22
2	BANCO BRADESCO S.A.	21.777,29	25.580,76	17/08/2023	- 3.803,47	845.510,86
3	BANCO SAFRA S.A.	115.419,82	135.579,35	18/08/2023	- 20.159,53	4.481.213,59
4	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	162.547,66	190.937,10	17/08/2023	- 28.389,44	6.310.969,36
5	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	9.141,93	10.738,59	17/08/2023	- 1.596,66	354.938,49
6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	42.762,38	50.230,95	17/08/2023	- 7.468,57	1.660.264,11
7	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	18.203,13	21.382,36	17/08/2023	- 3.179,23	706.742,92
8	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	4.854,02	5.701,79	17/08/2023	- 847,77	188.458,89
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	54.290,44	63.772,42	17/08/2023	- 9.481,98	2.107.845,03
10	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	7.704,88	9.050,56	17/08/2023	- 1.345,68	299.144,50
11	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	18.421,99	21.639,62	18/08/2023	- 3.217,63	715.239,98
12	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	25.261,87	29.673,93	17/08/2023	- 4.412,06	980.800,88
13	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	18.852,22	22.144,81	17/08/2023	- 3.292,59	731.943,80
<b>13</b>	<b>Total</b>	<b>510.271,65</b>	<b>599.393,40</b>		<b>- 89.121,75</b>	<b>19.811.472,63</b>

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Créditos acima de R\$ 180 mil



- Os créditos referentes à classe quirografária, com valores superiores a R\$ 180 mil, somaram o montante de R\$ 32.494.151,98, após a aplicação do deságio de 15%. Este valor é devido por um conjunto de 23 credores. Entretanto, até o presente momento, somente 13 desses credores providenciaram o fornecimento de seus dados bancários e fizeram jus ao recebimento da primeira parcela de seus créditos, conforme evidenciado na planilha a seguir:

QTD	Nome do credor	Saldo após do deságio	Dados Bancários
1	AURUM FIDC MULTISSETORIAL LP	373.600,14	SIM
2	BANCO BRADESCO S.A.	737.354,85	SIM
3	BANCO DO BRASIL S.A.	5.257.026,13	
4	BANCO SAFRA S.A.	3.906.856,45	SIM
5	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	5.503.683,11	SIM
6	BANPAR FORMENTO COMERCIAL E SERVICOS	309.535,48	SIM
7	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.447.886,53	SIM
8	CAPITAL ANNEX FIDC MULTISSETORIAL	616.337,81	SIM
9	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL HIGH	164.351,62	SIM
10	CREDIT BRASIL FIDC MULTISSETORIAL MASTER	1.838.213,81	SIM
11	DANIELE BANCO FOMENTO COMERCIAL E PARTIC	260.878,55	SIM
12	FIDC MULTISSETORIAL ÁSIA LP	623.567,67	SIM
13	FIDC ONE7	606.202,45	
14	FUNDO GFM INV. DIR. CRED. MULTICREDITO	855.338,85	SIM
15	HERCULES FIDCS	598.923,22	
16	ITAÚ UNIBANCO S.A.	559.755,88	
17	LIVRE FIDC MULTISSETORIAL	174.577,35	
18	LOTUS PERFORMANCE FIDC MULTISSETORIAL LP	916.476,62	
19	ONE 7 SECURITIZADORA	1.430.212,85	
20	REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S.A.	638.315,05	SIM
21	SIFRA PLUS FIDC MULTISSEGMENTOS	2.764.239,98	
22	TUNIBRA TRAVEL TURISMO LTDA	195.611,58	
23	VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIÁRIA S.A	2.715.206,00	
23	<b>Total</b>	<b>32.494.151,98</b>	<b>13</b>

## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE III

### Créditos até R\$ 180 mil



- Os créditos inseridos na categoria quirografia, com limite de até R\$ 180 mil, totalizam a quantia de R\$ 832.019,44, distribuída entre 23 credores. É relevante observar que esses créditos não estão sujeitos à aplicação do deságio. Dentro deste grupo de 23 credores, de acordo com informações disponibilizadas pelas Recuperandas apenas 11 apresentaram, até o momento, os seus respectivos dados bancários. Esta situação está detalhada na tabela subsequente:

QTD	Nome do credor	Valor QGC	DADOS BANCÁRIOS
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1.658,72	
2	ATLANTA FUNDOS DE INVESTIMENTO	83.143,40	SIM
3	CAMILA ALVES QUEIROZ	4.815,00	SIM
4	ELLEN MENEZES DANTAS DO BONFIM	5.540,14	SIM
5	FÁTIMA PEREIRA NASCIMENTO	8.373,79	SIM
6	FIDC NÃO PADRONIZADO INVISTA CF	58.337,00	SIM
7	JAQUELINE JOSÉ DA SILVA	5.709,69	SIM
8	JOSIANE NUNES MACHADO	2.851,81	SIM
9	LUCIANE CURCELLI RIBEIRO PERINO	2.506,85	
10	MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO	86.048,76	
11	MARÍLIA GUERREIRO MACHADO	4.700,00	
12	MARILOISE LERMEN	125.953,20	
13	METAL CREDIT SECURITIZADORA	1.310,00	
14	METRO - CIA DO METROPOLITANO	68.540,03	SIM
15	NAYARA NORO MESSIAS	11.321,02	
16	RICARDO PEREIRA CORRADINI	65.000,00	
17	SALOMÃO & SALOMÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.767,52	SIM
18	SEBASTIÃO BOTELHO DORNELAS	29.730,66	
19	SIEGEN SERV. DE INFO.EMPRES. GESTÃO ESTRAT. DE NEGOCIOS LTDA	16.666,17	
20	SIMONE MENDONÇA DE CARVALHO	7.941,05	SIM
21	SOCINAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	32.486,53	
22	VEGA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS	173.340,27	SIM
23	VERAS ELEGANCE ROUPAS E ACESSÓRIOS	18.936,55	
23	<b>TOTAL</b>	<b>832.019,44</b>	<b>11</b>



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ CLASSE IV



## FISCALIZAÇÃO DO PRJ – CLASSE IV

### Resumo



### Prazos – condições gerais

A teor da cláusula 6.4. do PRJ, os créditos da Classe IV serão pagos sem carência, incidência de deságio ou correção monetária, em duas parcelas mensais consecutivas em 30 dias da publicação da decisão homologatória do PRJ (21/07/2022).

- Todavia, em sessão de mediação realizada durante o curso da recuperação judicial e antes da aprovação do PRJ em AGC, dois credores da Classe IV (únicos que participaram da mediação: José Rodolpho Farias ME e Samuel Felipe Moreira Vaz ME) foram pagos com deságio de 15%, em duas parcelas e antes da AGC;
- Dos credores remanescentes, um deles foi quitado logo após a homologação do PRJ e o outro não informou dados bancários, impossibilitando seu pagamento.

### Pagamentos efetuados

	CREDOR	QGC	1ª PARCELA	DATA	2ª PARCELA	DATA	TOTAL PAGO	OBSERVAÇÃO
1	DEMOJ REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	R\$ 57.793,48						SEM DADOS BANCÁRIOS
2	JOSE RODOLPHO FARIAS - ME	R\$ 81.555,76	R\$ 34.661,20	18/11/2021	R\$ 34.661,20	14/12/2021	R\$ 69.322,40	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO. DESÁGIO DE 15%.
3	KELI CAROLINE ODIA XAVIER - ME	R\$ 5.525,07	R\$ 2.674,50	02/09/2022	R\$ 2.674,50	19/09/2022	R\$ 5.349,00	CRÉDITO QUITADO SEM DESÁGIO.
4	SAMUEL FELIPE MOREIRA VAZ - ME	R\$ 52.804,14	R\$ 22.441,76	28/10/2021	R\$ 22.441,76	16/11/2021	R\$ 44.883,52	CRÉDITO QUITADO DURANTE MEDIAÇÃO. DESÁGIO DE 15%.
4	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 197.678,45</b>	<b>R\$ 59.777,46</b>		<b>R\$ 59.777,46</b>		<b>119.554,92</b>	



## CONCLUSÃO



**CLASSE I - TRABALHISTA**

- ❑ Com base nos registros documentais que atestam os pagamentos efetuados pelas empresas, constatou-se que dos 306 credores arrolados nesta classe, foram realizados pagamentos a 250 credores da classe trabalhista. Em agosto de 2023 ocorreram pagamentos nos dias 07 e 23, totalizando o montante de R\$ 46.185,38. Vale destacar que, para esta classe, o período de carência para a quitação dos pagamentos expirou em 21/07/2023, e os pagamentos efetuados em agosto de 2023 foram referentes aos credores que apresentaram os seus dados bancários posteriormente ao vencimento dessa classe.
  
- ❑ Permanece remanescente o valor pendente relativo à Classe I, totalizando R\$ 314.278,11. Tal montante abrange o deságio de 70% e considera 56 credores que, até o momento, não apresentaram os seus dados bancários. Adicionalmente, resta pendente também o saldo de R\$ 6.891,81 devido ao credor WILDNEY e R\$ 3.720,69 à MARIA APARECIDA, totalizando de R\$ 324.190,27, conforme reportado na seção “Classe I” deste Relatório.

**CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:**

- ❖ **SUBCLASSE ATÉ 180 MIL:** Até o momento, 11 credores apresentaram as informações bancárias pertinentes. Importa destacar que o vencimento desta subclasse ainda não ocorreu. A carência estabelecida é de 12 meses, a partir da aprovação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) na Assembleia Geral de Credores (AGC). Os desembolsos estão previstos para ocorrer a cada quadrimestre, sendo o vencimento da primeira parcela previsto para o quarto mês após a finalização da carência. **O início dos pagamentos (vencimento) deverá ocorrer em 18/09/2023.**
- ❖ **SUBCLASSE SUPERIOR A R\$ 180 MIL:** Nesta subclasse, 13 credores forneceram os seus dados bancários e receberam a primeira parcela de seu crédito, conforme o vencimento da carência de 11 meses, contados a partir da aprovação do PRJ em AGC, mais 4 meses para o vencimento da primeira parcela, que ocorreu no dia 18/08/2023.

**CLASSE IV – ME E EPP**

- Esta classe já atingiu o seu vencimento. Entre os 4 credores identificados nesta classe, apenas 1 não recebeu devido à ausência de envio dos dados bancários.
- Conclui-se, portanto, que as Recuperandas, para os credores que apresentaram dados bancários, quitaram os créditos de 250 credores da classe I, iniciaram o pagamento dos 13 credores da classe III, com créditos superiores a R\$ 180 mil. Além disso, 22 credores listados na Classe III e 1 credor relacionado na Classe IV permanecem pendentes de fornecimento dos seus dados bancários, desta forma é possível verificar que as Recuperandas estão cumprindo com os pagamentos previsto no Plano de Recuperação Judicial.

## CONCLUSÃO

## Quadro resumo - Panorama geral de cumprimento do PRJ – agosto/2023



CLASSE	QGC				APURAÇÃO DOS PAGAMENTOS				STATUS
	QTD CREDOR	% CREDOR	CRÉDITO	% CRÉDITO	DESÁGIO	SALDO APÓS DESÁGIO	PAGAMENTOS EFETUADOS	% PAGAMENTOS ATÉ 08/2023	
Classe I	306	86%	7.656.299,97	16%	70%	2.296.889,99	2.024.095,95	88%	250 credores quitados; 56 credores não informaram os dados bancários.
Classe III < 180 mil	23	6%	832.019,44	2%	0%	832.019,44	-	0%	Em período de carência, com início dos pagamentos em 09/2023
Classe III > 180 mil	23	6%	38.228.414,10	81%	15%	32.494.151,98	599.393,40	2%	13 credores com pagamentos iniciados; 10 credores não informaram os dados bancários.
Classe IV	2	1%	63.318,55	0%	0%	63.318,55	5.349,00	8%	1 credor quitado e 1 credor não informou dados bancários.
Classe IV (mediação)	2	1%	134.359,90	0%	15%	114.205,92	114.205,92	100%	Crédito quitado diante de mediação
<b>TOTAL</b>	<b>356</b>	<b>100%</b>	<b>46.914.411,96</b>	<b>100%</b>		<b>35.800.585,88</b>	<b>2.743.044,27</b>	<b>7,66%</b>	



## Contato

**Maria Isabel Fontana**

isabel.fontana@excelia.com.br



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

[rj.novanoiva@excelia.com.br](mailto:rj.novanoiva@excelia.com.br)



[/excelia-consultoria](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria)